

Lei Municipal nº 637/87

Publicado no Jornal _____

O Estado do ParanáEm data de 29/07/87Página 16

Súmula - Autoriza o Poder Executivo Muni-

cipal adquirir por compra terreno urbano, para construção do Prédio da Prefeitura Municipal e Praça Francisco Assis Reis, na quadra nº 30 do quadro urbano desta cidade.

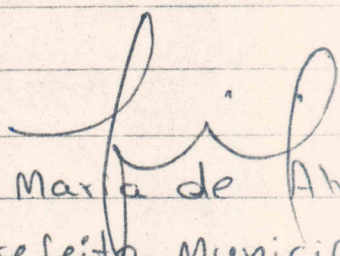
Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra os lotes números 03, 07, 09, 11, 12 e 13, medindo 4.869,72 mts² (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove, vírgula setenta e dois metros quadrados), de propriedade da Srª Aurea Gonçalves dos Santos, e os lotes números 04, 05, 06, 08, 10, 14 e 15, medindo 4.991,98 mts² (quatro mil, novecentos e noventa e um vírgula noventa e oito metros quadrados) ²⁵⁶ de propriedade de Manoel Caetano da Silva e outros, todos localizados na quadra nº 30 do quadro urbano desta cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, destinado à construção do Prédio da Prefeitura Municipal e Praça Francisco Assis Reis.

Art. 2º) O valor a ser pago pelos lotes referidos no artigo 1º desta lei, é de Cr\$ 26.502,12 (vinte e seis mil, quinhentos e dois cruzados e doze centavos), cujo pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura de transmissão.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 25 de junho de 1987.


João Maria de Almeida
Prefeito Municipal